

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 4094388 - DLOG-MANUTENÇÃO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Em atenção à Lei 14.133/2021, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) a fim de subsidiar processo licitatório para criação de Ata de Registro de Preços (ARP) visando a aquisição de materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva das redes elétrica e de cabeamento estruturado da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (ALRS).

Abaixo estão as principais diferenças e evoluções implementadas na versão atual do ETP em relação à versão anterior (ETP nº 3915071):

- A versão anterior mencionava o fim da vigência de somente uma ata em outubro do ano corrente à época. A versão atual atualiza essa informação, citando a necessidade de repor materiais de uma ARP que se encerrou em fevereiro de 2026 e também acrescenta a necessidade de corrigir lacunas de materiais de editais anteriores.
- A versão anterior referia-se ao PCA 2025 (demandas 95 e 96). A versão atual atualizou para o PCA 2026 (Demanda nº 79).
- A versão anterior exigia um prazo de entrega de até 15 dias corridos. A versão atual flexibiliza o prazo para até 15 dias úteis, além de ter estruturado melhor os requisitos em subtópicos numerados (4.1 a 4.13).
- A versão anterior trazia apenas uma justificativa genérica para a escolha de marcas e modelos baseada na compatibilidade com o parque instalado. A versão atual especifica e justifica detalhadamente a exigência de três marcas exatas para padronização: "Dutotec" para canaletas e acessórios, "Pezzi" para módulos de tomada e interruptores e "Tramontina" para condutores metálicos e quadros de distribuição.
- A versão anterior estimava o valor total da contratação em R\$ 300.000,00. A versão atual aumenta este valor para uma estimativa de R\$ 1.345.000,00. O salto no valor total estimado se dá em função de sensível acréscimo no número de itens (de cerca de 80 itens para mais de 300), atualização monetária dos valores, melhoria de especificações de qualidade de determinados itens e também correção em determinados quantitativos estimados de fornecimento.
- A versão atual do ETP também introduz robusta seção onde detalha a metodologia de cálculo de frete, utilizando tabelas SINAPI (transporte com caminhão) e aplicação de BDI logístico para precificar o peso estimado dos materiais.
- A versão atual do ETP divide explicitamente o objeto em Lotes (1A a 7B), separando cotas exclusivas para ME/EPP (final A) e Ampla Concorrência (final B), detalhando os valores de cada lote.
- A versão atual cria uma seção inteira (Tópico 10) dedicada ao mapeamento de riscos da contratação, apresentando riscos relacionados a planejamento, seleção do fornecedor e execução, contemplando além do descritivo dos riscos, ações preventivas e contingências para problemas como atrasos, qualidade baixa e desequilíbrio econômico.
- A versão atual do ETP também aprimora a redação do tópico destinado aos impactos ambientais, deixando claro que a contratação é um mero fornecimento logístico (sem instalação) e que a própria ALRS é a responsável exclusiva pelo gerenciamento e logística reversa dos resíduos gerados na Casa (como lâmpadas e pilhas).
- A versão atual incluiu novos requisitos:
 - Inclusão de observação em que salienta ao fornecedor a ocorrência restrições de caminhões no Centro Histórico de Porto Alegre e a agendar entregas.
 - Inclusão de requisito para materiais com validade, como pilhas e baterias, que devem ter pelo menos 80% do tempo de vida útil na entrega.
 - Inclusão de tópico dispensando a exigência de garantia contratual da licitante vencedora, embasado na Resolução de Mesa nº 2.006/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O contrato de manutenção preventiva e corretiva das redes elétrica e de dados da ALRS prevê atualmente somente o fornecimento da mão de obra necessária para a realização dos serviços, não havendo recursos disponíveis neste contrato para a aquisição de materiais.

A ARP vigente para a aquisição de materiais elétricos conta com quantitativos zerados que não poderão ser renovados, por conta de falta de previsão no Edital de sua contratação. Portanto, para que não haja interrupção no fornecimento de materiais, é necessário a celebração de uma nova ata, motivo pelo qual se apresenta este ETP à Administração.

Soma-se a este fato a necessidade de repor os materiais de ARP cuja vigência encerrou-se em fevereiro de 2026 e não houve interesse do Fornecedor em renovar a sua vigência.

Além da reposição de quantitativos, a nova contratação faz-se necessária para corrigir lacunas de materiais de editais anteriores.

3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos desta contratação:

4.1. Especificações técnicas e qualidade dos materiais

- **Conformidade com o Termo de Referência:** Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência, sendo vedada a substituição por itens de características inferiores.
- **Materiais novos e de primeiro uso:** Fornecimento de materiais estritamente novos, de primeiro uso, livres de quaisquer vícios ou defeitos, e atender aos padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência. Não serão aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou fora do prazo de validade do fabricante.

4.2. Capacidade de fornecimento e logística

- **Capacidade logística:** O fornecedor deverá comprovar capacidade logística compatível com as quantidades estimadas para fornecimento durante a vigência da ARP.
- **Prazo de entrega padrão:** O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Contratante.
- **Local, transporte e condições de entrega:** A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Contratante no Termo de Referência, em horário comercial, com transporte, embalagem e seguro por conta do fornecedor.

4.3. Documentação e identificação dos materiais

- **Identificação e documentação obrigatória:** Todo material deverá ser entregue devidamente identificado, etiquetado e acompanhado de nota fiscal.
- **Manual técnico e certificados:** Quando aplicável, os materiais deverão ser entregues nas suas respectivas caixas, contendo manual técnico, certificado de conformidade, datasheet e outros aplicáveis.

4.4. Garantia e substituição

- **Garantia mínima:** Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Contratante.
- **Substituição durante a garantia:** Durante o período de garantia, o fornecedor deverá providenciar substituição de itens que apresentarem defeitos, sem ônus adicional para a Contratante.
- **Substituição de materiais divergentes:** Caso sejam entregues materiais divergentes das especificações ou com defeito de fabricação, o fornecedor deverá providenciar substituição, sem ônus adicional para a Contratante.

4.5. Regularidade e obrigações contratuais

- **Manutenção das condições de habilitação:** O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência da ARP, a regularidade fiscal, trabalhista e técnica, bem como o atendimento às condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

4.6. Penalidades e responsabilidade contratual

- **Penalidades por descumprimento:** O descumprimento dos prazos de entrega, das especificações técnicas ou de qualquer outra obrigação assumida sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no edital e na legislação vigente, incluindo advertência, multa e eventual rescisão da ata.

4.7. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7.1. Justificativa para a proibição da subcontratação

Trata-se de contratação de fornecimento direto de materiais específicos, que exigem rigoroso controle de qualidade, rastreabilidade de origem e compatibilidade técnica com o parque instalado. A subcontratação poderia comprometer a uniformidade dos produtos entregues, gerando risco de fornecimento de itens divergentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

É também imprescindível que o Fornecedor assuma integral responsabilidade técnica, logística e jurídica pelo fornecimento. A eventual subcontratação poderia fragmentar a responsabilidade, dificultando a fiscalização, a aplicação de penalidades e a gestão de garantias.

Alguns materiais, como cabos elétricos, disjuntores, DPS, conectores e equipamentos de rede, exigem certificados de conformidade, laudos técnicos e rastreabilidade de lote. A subcontratação aumentaria o risco de fornecimento de produtos falsificados, sem certificação ou sem procedência clara, comprometendo a segurança das instalações.

A contratação visa padronizar marcas e modelos previamente definidos para garantir a interoperabilidade com os sistemas já instalados. Permitir subcontratação poderia resultar na entrega de produtos incompatíveis, forçando adaptações indevidas e gerando custos adicionais à Administração.

Ao permitir subcontratação, poderia ser aberto espaço para fornecedores repassarem a execução a terceiros sem controle da Administração, o que poderia elevar os custos ou reduzir a qualidade, comprometendo o princípio da economicidade.

A vedação da subcontratação visa garantir maior controle, eficiência e segurança jurídica, evitando fraudes, fornecimentos paralelos e perdas de rastreabilidade. Preserva o princípio da isonomia, já que todos os licitantes concorrerão em igualdade de condições, sem repasse a terceiros.

4.8. Indicação de marcas e modelos

Para **determinados itens**, haverá a indicação de marcas e/ou modelos específicos, a título de referência mínima de aspectos estéticos, de qualidade e desempenho, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a padronização e a compatibilidade técnica com as instalações e equipamentos existentes.

Haverá também, para outros itens, nos termos do art. 41, inciso I, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, indicações de modelos e/ou fabricantes de referência, cabendo neste caso a substituição por outro material equivalente, desde que comprovada a equivalência ou superioridade técnica em relação aos requisitos de desempenho, qualidade, segurança e durabilidade do item especificado como referência. A comprovação da equivalência deverá ser feita mediante apresentação de catálogo técnico, datasheet, certificado de conformidade ou ensaios laboratoriais reconhecidos.

A indicação de determinadas marcas ou modelos visa garantir a padronização de componentes já utilizados pela Contratante, permitindo a interoperabilidade entre sistemas, a redução de custos de manutenção e a evitação de estoques múltiplos de peças de reposição.

Não serão aceitos produtos de qualidade ou especificação inferior, ainda que formalmente declarados como equivalentes. Em caso de dúvida técnica sobre a equivalência, a decisão caberá à fiscalização da Contratante, com base em parecer técnico.

4.8.1. Justificativa para a escolha de marcas/modelos

As instalações elétricas e de cabeamento estruturado da Contratante já utilizam determinados padrões de fabricantes e modelos, de modo que a aquisição de produtos incompatíveis implicaria adaptações onerosas, perda de garantia de sistemas existentes ou riscos de falha operacional.

A padronização das marcas e modelos permite uniformidade técnica, estética, simplificação da manutenção preventiva e corretiva, além da redução de estoques e treinamentos necessários para a equipe técnica.

Alguns equipamentos, pela criticidade do uso, devem possuir certificações específicas (INMETRO, IEC, ABNT NBR) e determinados modelos/marcas são referência consolidada no mercado, sendo amplamente utilizados por concessionárias e órgãos públicos.

As marcas/modelos indicados já possuem histórico de desempenho confiável, atendendo a critérios de durabilidade, segurança elétrica e eficiência energética, reduzindo falhas e garantindo maior vida útil aos sistemas.

A escolha de fabricantes reconhecidos assegura rede de assistência técnica ampla e disponibilidade de peças de reposição, evitando paralisações prolongadas por indisponibilidade de suporte.

Materiais da marca "Dutotec": A indicação desta marca para o fornecimento de canaletas e acessórios de cabeamento estruturado, fundamenta-se nos preceitos do Art. 41, inciso I, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 14.133/2021, que permite a especificação de marca para garantir a padronização e a compatibilidade técnica com as instalações preexistentes na Assembleia Legislativa do RS (ALRS). As motivações técnicas para a indicação são as seguintes:

- **Uniformidade Arquitetônica e Estética:** As instalações de infraestrutura elétrica e de dados da ALRS possuem um padrão estético consolidado, baseado na geometria, cores e acabamentos do sistema Dutotec. A introdução de fabricantes distintos, ainda que possuam função similar, acarretaria evidente descontinuidade visual nas instalações aparentes (perfilados, canaletas e caixas de tomada), comprometendo a uniformidade arquitetônica do edifício e gerando um aspecto visual de desorganização e descontinuidade incompatível com a qualidade das instalações da Casa.
- **Interoperabilidade e Facilidade de Expansão:** O sistema adotado permite uma montagem modular de alta celeridade. A compatibilidade estrita com os componentes já instalados é fator determinante para viabilizar expansões, reparos e realocações de postos de trabalho de forma rápida e segura, sem a necessidade de adaptações técnicas (gambiarras) ou substituição de trechos inteiros da infraestrutura, o que ocorreria em caso de incompatibilidade de encaixes e acessórios de fixação de marcas diversas.
- **Eficiência da Manutenção (Expertise Técnica):** A equipe de manutenção da Contratante possui proficiência consolidada no manuseio e montagem deste sistema específico. A manutenção da marca minimiza riscos de erros operacionais, reduz o tempo de resposta nas manutenções corretivas e evita o dispêndio de recursos com novos treinamentos e a estocagem de peças sobressalentes de múltiplos fabricantes. A padronização, portanto, assegura a continuidade operacional e a segurança das instalações elétricas ao evitar a mistura de componentes com tolerâncias dimensionais distintas.
- **Considerações sobre Equivalência:** Em observância ao Art. 41, inciso I, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, ressalta-se que a indicação da marca serve como referência de desempenho e qualidade. Serão admitidos produtos de outros fabricantes, desde que comprovada, mediante apresentação de catálogo técnico, *datasheet* e amostras (se exigido), a total compatibilidade mecânica e dimensional com os sistemas Dutotec já instalados, garantindo a mesma durabilidade, resistência mecânica e acabamento estético, sob pena de recusa do material pela fiscalização caso haja prejuízo à integridade ou à estética das instalações.

Materiais da marca "Pezzi": A indicação desta marca para o fornecimento de módulos de tomada, interruptores e acessórios de acabamento fundamenta-se na necessidade de interoperabilidade mecânica e elétrica com a infraestrutura de canalização (Dutotec) já instalada na ALRS. Esta padronização visa garantir a conformidade com as normas de segurança (ABNT NBR 5410) e a integridade do conjunto

infraestrutura/acabamento, amparada pelo Art. 41, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021. As motivações técnicas para esta escolha são as seguintes:

- **Compatibilidade de Interface (Interface Mecânica):** O sistema de canaletas Dutotec utiliza padrões específicos de alojamento para módulos, que podem ser definidos em torno de determinados fabricantes. Atualmente a ALRS já adota o modelo de porta equipamentos que é compatível com os módulos da marca Pezzi. Desta forma, a utilização de componentes Pezzi assegura a correta fixação nos porta equipamentos já existentes (por meio do travamento e alinhamento do módulo na peça), evitando falhas de contato, oscilações ou o desprendimento do conjunto após a instalação, o que é frequente quando se tenta a "mistura" de fabricantes com tolerâncias dimensionais distintas.
- **Unificação de Padrão (Embutido e Aparente):** A padronização estende-se às instalações embutidas em alvenaria/placas de gesso. A adoção de uma única linha (Pezzi) tanto para instalações aparentes quanto embutidas elimina a necessidade de múltiplos espelhos, suportes e placas de acabamento em estoque, reduzindo a complexidade logística da almoxarifado da ALRS e garantindo que o padrão estético de acabamento seja mantido em todos os ambientes da edificação.
- **Segurança e Manutenção:** A uniformidade dos componentes simplifica a manutenção preventiva e corretiva. A equipe técnica dispõe de um padrão único de montagem, o que mitiga riscos de erros de ligação ou montagem incorreta, garantindo a rapidez na substituição de peças em postos de trabalho críticos (gabinete, plenário e áreas administrativas), onde a parada para manutenção deve ser minimizada.
- **Cláusula de Equivalência:** A indicação da marca serve como referência de interface física e desempenho. Serão aceitos outros fabricantes, desde que comprovada a total compatibilidade de encaixe (dimensional) com as canaletas Dutotec instaladas, além de apresentarem certificações de conformidade exigidas pelas normas vigentes. A prova de compatibilidade (amostra ou catálogo demonstrativo) será obrigatória, visando garantir que a substituição não comprometa a estabilidade mecânica ou o padrão estético do sistema consolidado.

Materiais da marca "Tramontina": A padronização dos componentes de infraestrutura externa (condutores metálicos) e quadros de distribuição de sobrepor (PVC) em torno deste fabricante justifica-se pelo princípio da eficiência administrativa e manutenção de sistemas (Art. 41, I, 'b', da Lei nº 14.133/2021). A escolha desta marca visa a uniformidade do padrão construtivo, a garantia de compatibilidade entre acessórios e a otimização da gestão de estoques da ALRS. As motivações técnicas para esta escolha são as seguintes:

- **Compatibilidade e Estanqueidade (Condutos):** Instalações externas exigem componentes com tolerâncias dimensionais precisas para garantir a vedação contra intempéries (proteção IP). A utilização de uma marca consolidada, que mantém a consistência dimensional em seus condutores, tampas e acessórios de vedação, é crucial para evitar infiltrações. A mistura de marcas em um mesmo trecho de tubulação frequentemente resulta em falhas de vedação nas roscas e juntas, comprometendo a vida útil da fiação e a segurança elétrica da instalação.
- **Otimização da Logística de Manutenção:** A padronização dos quadros de distribuição (até 12 DIN) e seus componentes internos (como barramentos) simplifica o almoxarifado. A adoção de um fabricante único para esses quadros permite que a equipe de manutenção possua um kit de peças de reposição reduzido, garantindo que qualquer quadro da Casa possa ser reparado com componentes de prateleira compatíveis, sem necessidade de adaptações ou retrabalho.
- **Segurança e Padronização de Procedimentos:** A equipe técnica da ALRS possui proficiência na instalação e manutenção de sistemas desta marca. A padronização reduz o risco de erro humano na montagem — um fator crítico em quadros elétricos — e assegura que os procedimentos de instalação (fixação, alinhamento, identificação) sejam uniformes em toda a edificação, eliminando o aspecto de "instalação experimental" que ocorre quando se alternam fabricantes distintos em uma mesma infraestrutura.
- **Disponibilidade e Competitividade:** A marca escolhida apresenta amplo suporte técnico e alta disponibilidade no mercado nacional, o que garante que, em manutenções futuras, a Administração não ficará refém de uma única fonte de fornecimento ou de linhas descontinuadas, mantendo o equilíbrio entre a padronização e a sustentabilidade econômica do contrato.
- **Cláusula de Equivalência:** Em conformidade com o Art. 41, I, 'd', da Lei nº 14.133/2021, ressalta-se que a indicação da marca constitui referência de padrão de qualidade e desempenho. Serão aceitos equipamentos de outros fabricantes, desde que comprovadamente compatíveis com o padrão dimensional adotado pela ALRS, atendendo integralmente às normas técnicas de segurança e possuindo grau de proteção (IP) equivalente ao especificado. A exigência de catálogo técnico demonstrando a equivalência é medida de segurança para garantir que a substituição não fragilize a infraestrutura elétrica.

4.9. Padronização de unidades

Para evitar erros de faturamento, as unidades de medida seguirão rigorosamente uma métrica adequada a ser definida na Planilha Orçamentária do Termo de Referência.

4.10. Condições de acesso e logística

O fornecedor deve observar as restrições de circulação de caminhões no Centro Histórico de Porto Alegre e a disponibilidade de área de carga/descarga na ALRS, **sendo obrigatório o agendamento prévio das entregas**, sob pena de não haver o devido recebimento das entregas.

4.11. Rastreabilidade e certificação

No ato da entrega, poderá ser exigido, a critério da fiscalização, o link de consulta pública dos certificados do INMETRO ou ANATEL para mitigar o risco de certificações fraudulentas.

4.12. Validade mínima

Materiais com prazo de validade ou garantia (tais como baterias e pilhas) devem possuir, no momento da entrega, ao menos 80% do tempo total previsto ou data de fabricação recente.

4.13. Garantia da contratação

Para a presente contratação, não será exigida a prestação de garantia contratual por parte da licitante vencedora, com fulcro no art. 30, § 4º, inciso II, da Resolução de Mesa nº 2.006/2025.

A referida norma estabelece que a garantia não será exigida em contratações para entrega de objetos que não gerem obrigações futuras significativas para a Contratada ou nas quais a possibilidade de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato seja pouco expressiva.

No caso em tela, trata-se de aquisição parcelada de materiais elétricos comuns e de cabeamento estruturado por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP). O modelo de execução prevê o mero fornecimento de bens sob demanda, cujo pagamento só será processado após a entrega efetiva e o recebimento definitivo pela fiscalização da ALRS.

Portanto, a Administração não realizará pagamentos antecipados, mitigando quase integralmente o risco de prejuízo financeiro direto em caso de inexecução.

Em eventual inadimplemento ou atraso na entrega, a Administração poderá simplesmente cancelar a nota de empenho, aplicar as sanções administrativas pertinentes e convocar os licitantes do cadastro reserva, sem perdas financeiras consolidadas.

As únicas obrigações futuras referem-se à garantia de qualidade e defeitos de fabricação dos próprios produtos, o que, por sua natureza comercial, não justifica a retenção de capital da empresa na forma de garantia contratual, medida que apenas encareceria o custo final dos itens ofertados.

4.14. Participação de consórcios

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio nesta licitação. A vedação fundamenta-se nos seguintes motivos técnicos e administrativos:

- **Natureza Comum do Objeto:** A contratação tem por objeto a aquisição parcelada de materiais elétricos comuns e de cabeamento estruturado. Trata-se de bens de uso cotidiano para manutenção elétrica preventiva e corretiva, que não apresentam alta complexidade técnica ou relevante vulto que justifiquem a união de esforços entre diferentes empresas para o cumprimento dos requisitos de habilitação.
- **Ampla Competitividade de Mercado:** Conforme levantamento de mercado realizado, a compra de materiais de manutenção em geral é prática comum e o mercado é composto por inúmeras empresas aptas a fornecer os itens isoladamente. A proibição de consórcios, portanto, não restringe a competitividade, uma vez que o mercado local e nacional possui capilaridade suficiente para atender à demanda de forma individualizada.
- **Eficiência Administrativa e Gestão de Riscos:** A participação de consórcios elevaria desnecessariamente a complexidade da gestão administrativa e da fiscalização da Ata de Registro de Preços. Considerando que o modelo de execução prevê o mero fornecimento de bens sob demanda e que a Administração busca evitar a fragmentação da responsabilidade técnica, logística e jurídica, a vedação assegura maior agilidade no atendimento e simplifica a aplicação de eventuais sanções e a gestão de garantias dos produtos.
- **Discrecionabilidade do Gestor:** Em observância aos princípios da economia e eficiência, e visto que o objeto não envolve questões de engenharia de alta complexidade ou vulto extraordinário, a Administração exerce sua discrecionabilidade para restringir a participação a empresas individuais, garantindo um processo licitatório mais célere e seguro.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram calculadas considerando o consumo histórico dos materiais e constam no documento Registro de Estoque Almoxarifado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme se observa em breve consulta feita na base de dados do PNCP, as ARPs para a compra de materiais de manutenção em geral é prática comum dentro de todo o serviço público brasileiro, sendo inclusive a adotada atualmente pela própria ALRS. A seguir constam exemplos de contratações recentes semelhantes à descrita neste ETP.

- **Ata nº 90006/2025**
 - **Id ata PNCP:** 00399857000126-1-000068/2025-000002
 - **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico
 - **Órgão:** COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Local: Aracaju/SE
 - **Objeto:** Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, carga, transporte e descarga de materiais diversos (consumo, copa/cozinha, limpeza, expediente, manutenção predial, utensílios e ferramentas) necessários ao funcionamento e para utilização na execução das ações do Centro Integrado de Pesquisa e Aquicultura de Betume – 4º/CIT, no município de Neópolis, localizado no estado de Sergipe, distribuídos em 135 (cento e trinta e cinco) itens, agrupados em 6 (seis) grupos.
- **Ata nº 00026/2025**
 - **Id ata PNCP:** 00509968000148-1-001182/2025-000006
 - **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico
 - **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Local: Manaus/AM
 - **Objeto:** Aquisição de materiais para pintura, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), a serem utilizados nos na Manutenção Corretiva e Preventiva de Pintura Predial nas unidades do TRT 11, bem como na confecção de novas estruturas decorrentes de mudanças de layout das unidades e/ou execução de projetos de engenharia, conforme condições e exigências no edital e seus anexos.
- **Ata nº 1793/2025/2025**
 - **Id ata PNCP:** 56901275000150-1-000155/2025-000004
 - **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico
 - **Órgão:** MUNICIPIO DE ARUJA - Local: Arujá/SP
 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAGENS)
- **Ata nº 020-L/2025**
 - **Id ata PNCP:** 04144150000120-1-000028/2025-000012
 - **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico
 - **Órgão:** MUNICIPIO DE XINGUARA - Local: Xinguara/PA
 - **Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS), para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA.
- **Ata nº 2024.002.001/PE/2025**
 - **Id ata PNCP:** 05263116000137-1-000047/2024-000002
 - **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico
 - **Órgão:** MUNICIPIO DE ALTAMIRA - Local: Altamira/PA
 - **Objeto:** [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS PÚBLICOS E PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A precificação desta ARP não se baseia apenas no valor unitário dos insumos, mas na composição do custo logístico estimado, utilizando a metodologia de Pontos de Logística (PL) e a apropriação de custos de equipamentos e mão de obra baseada no SINAPI.

7.1. Metodologia de cálculo de frete

A Administração adotará o custo de transporte com base nas seguintes composições:

- SINAPI-RS 100947 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026
- SINAPI-RS 100948 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026

Na data-base de 03/2026 as composições estão nos valores de R\$ 2,69 / (ton x km) e R\$ 1,02 / (ton x km). Define-se, para fins de padronização, a DMT de 60 km. O BDI que será aplicado será o do quartil médio para mero fornecimento de materiais, definido no Acórdão TCU-Plenário N° 2.622/2013 (igual a 14,02%).

Para cada material será definido um peso unitário em tonelada e aplicada a seguinte fórmula para determinação do custo do frete:

$$\text{Preço Unitário do Frete} = m \times (D_1 \times C_1 + D_2 \times C_2) \times (1 + \text{BDI})$$

Onde

m é o peso unitário do material em questão, em toneladas;

D_1 é a distância média de transporte (DMT) relativa ao custo da composição SINAPI-RS n° 100947 (será igual a 30 km);

D_2 é a distância média de transporte (DMT) relativa ao custo da composição SINAPI-RS n° 100948 (será igual a 30 km);

C_1 é o custo da composição SINAPI-RS n° 100947 - será igual a R\$ 2,69 / (ton x km);

C_2 é o custo da composição SINAPI-RS n° 100948 - será igual a R\$ 1,02 / (ton x km);

BDI é a taxa de bonificação e despesas indiretas associadas ao custo do frete (será igual a 14,02%).

Ou seja, a fórmula pode ser resumida a

$$\text{Preço Unitário do Frete} = m \times \frac{\text{R\$ } 126,90}{\text{ton}}$$

7.2. Valor estimado dos lotes

A Administração estima que o objeto da contratação será dividido nos seguintes lotes:

- Lotes 1A e 1B: CABOS ELÉTRICOS
- Lote 2: TERMINAIS, CONECTORES, FITAS, ORGANIZADORES, PLUGUES E BATERIAS 9V
- Lotes 3A e 3B: QUADROS ELÉTRICOS, ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS DE COMANDO, CONTROLE, PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO
- Lotes 4A e 4B: ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, ACESSÓRIOS E MATERIAL PADRONIZADO DE INSTALAÇÕES EXTERNAS
- Lotes 5A e 5B: MATERIAL PADRONIZADO DE INSTALAÇÕES INTERNAS
- Lotes 6A e 6B: ILUMINAÇÃO
- Lotes 7A e 7B: CABEAMENTO ESTRUTURADO

Onde os lotes de final "A" são aqueles preferenciais por lei para microempresas e empresas de pequeno porte, ao passo que os de final "B" são os de ampla concorrência.

Os valores dos lotes estão estimados conforme tabela a seguir:

Lote	Descrição do Lote	Preço Total Estimado
1A	CABOS ELÉTRICOS	R\$ 90.000,00
1B	CABOS ELÉTRICOS	R\$ 325.000,00
2	TERMINAIS, CONECTORES, FITAS, ORGANIZADORES, PLUGUES E BATERIAS 9V	R\$ 50.000,00
3A	QUADROS ELÉTRICOS, ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS DE COMANDO, CONTROLE, PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO	R\$ 35.000,00
3B	QUADROS ELÉTRICOS, ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS DE COMANDO, CONTROLE, PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO	R\$ 120.000,00
4A	ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, ACESSÓRIOS E MATERIAL PADRONIZADO DE INSTALAÇÕES EXTERNAS	R\$ 30.000,00
4B	ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, ACESSÓRIOS E MATERIAL PADRONIZADO DE INSTALAÇÕES EXTERNAS	R\$ 100.000,00
5A	MATERIAL PADRONIZADO DE INSTALAÇÕES INTERNAS	R\$ 40.000,00
5B	MATERIAL PADRONIZADO DE INSTALAÇÕES INTERNAS	R\$ 145.000,00
6A	ILUMINAÇÃO	R\$ 30.000,00
6B	ILUMINAÇÃO	R\$ 100.000,00
7A	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 70.000,00
7B	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 210.000,00
	TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.345.000,00

Maiores detalhes quanto a quais itens estarão dentro de cada lote estarão na planilha orçamentária do Termo de Referência e no Relatório da Pesquisa de Preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que se pretende contratar visa a aquisição, sob demanda, dos materiais necessários à execução dos serviços de manutenção das redes elétrica e de dados da ALRS, com foco na agilidade e na segurança patrimonial. A opção pelo registro de preços se justifica pela inexistência de uma demanda fixa e bem definida dos materiais em questão.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Os diversos materiais podem ser agrupados em lotes de itens afins, visando proporcionar uma ampliação do leque de empresas aptas a participar do processo licitatório, com aproveitamento do mercado local, considerando que são bens comuns e, também, facilitar o controle e organização das aquisições.

10. ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Em observância ao Art. 18, § 1º, X da Lei nº 14.133/2021, foram identificados os seguintes riscos que podem comprometer o sucesso da contratação, estabelecendo ações preventivas e de contingência. O nível de criticidade é calculado pela fórmula de exposição ao risco $P \times I$.

10.1. Riscos de Planejamento e Seleção do Fornecedor

Esta etapa foca nas definições técnicas e no processo licitatório para evitar desabastecimento ou impugnações.

Risco Identificado	Nível (P x I)	Ação Preventiva	Contingência
Especificação técnica obsoleta ou insuficiente	75 (Alto)	Revisão técnica minuciosa baseada em normas e tendências	Rejeição do material e ajuste do TR para futuras solicitações
Incompatibilidade entre marcas/componentes	100 (Médio)	Agrupamento em lotes por afinidade técnica	Exigência de troca por material compatível ou adaptação
Falha na transição entre Atas	150 (Alto)	Início do planejamento com 180 dias de antecedência	Compra direta por dispensa para itens críticos
Falta de adesão ao Pregão	150 (Alto)	Ampla divulgação do certame e boas práticas de pagamento	Realização de novo certame licitatório célere
Divergência em Unidades de Medida	100 (Médio)	Padronização rigorosa na etapa de planejamento	Conferência no recebimento e glosa de faturamento incorreto

10.2. Riscos de Execução

Foca nos desafios de logística, mercado e qualidade durante a vigência da Ata.

Risco Identificado	Nível (P×I)	Ação Preventiva (Mitigação)	Contingência
Desequilíbrio econômico	100 (Médio)	Pesquisa de preços ampla e cláusulas de reajuste no edital	Negociação de preços ou cancelamento da Ata por impossibilidade
Atraso na entrega	150 (Alto)	Definição clara de prazos e multas moratórias no TR	Aplicação de sanções e convocação do remanescente
Entrega de materiais de baixa qualidade	75 (Alto)	Exigência de catálogos técnicos e certificados de conformidade	Recusa imediata e abertura de processo sancionatório
Dificuldade logística no Centro de Porto Alegre	25 (Baixo)	Detalhamento das condições de acesso e horários de carga no TR	Agendamento prévio obrigatório de entregas com a fiscalização
Descontinuidade de fabricação de itens	100 (Médio)	Previsão de aceitação de modelos sucessores (equivalentes)	Análise técnica de equivalência e formalização da substituição
Certificação fraudulenta	75 (Alto)	Exigência de link de consulta pública dos certificados na entrega	Apreensão do material e denúncia ao Ministério Público

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando o levantamento de quantitativos com previsão da necessidade de utilização anual, a compra de bens em maior quantidade através da ARP oportuniza a redução do valor de aquisição em relação ao ofertado no mercado. Outros resultados que se vislumbram são:

- A preservação da qualidade e da segurança das instalações prediais do complexo da ALRS, bem como proporcionar um atendimento ágil e eficiente das diversas demandas relativas a serviços nas citadas instalações;
- Aquisição dos materiais conforme demanda, reduzindo a necessidade de aquisição em massa dos materiais;
- Oportunidade de padronização dos materiais utilizados nas demandas de manutenção.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há. Trata-se aquisição de bens de uso cotidiano para manutenção elétrica preventiva e corretiva de pequena em que a equipe de empresa terceirizada contratada realiza rotineiramente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Processos SEI nº 000000375-01.00/24-3 e 000009009-01.00/24-2.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação consiste no mero fornecimento logístico de materiais elétricos e de cabeamento, não englobando a prestação de serviços de instalação por parte do fornecedor. Dessa forma, os impactos ambientais diretos da contratação são de baixa magnitude.

O gerenciamento dos resíduos sólidos gerados (como descarte de embalagens) e a logística reversa dos materiais substituídos nas instalações da Casa (como lâmpadas, reatores, pilhas e baterias inservíveis) ficarão a cargo exclusivo da própria Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (ALRS).

A equipe de manutenção da contratante providenciará a separação e a destinação ambientalmente adequada dos refugos nos pontos de coleta específicos já disponibilizados pelo órgão, isentando o Fornecedor de obrigações relativas ao descarte pós-entrega.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Divisão de Manutenção, tendo por base este ETP, **ENTENDE SER VIÁVEL** a realização de certame licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual melhor atende, no atual momento, a necessidade de aquisição dos materiais para manutenção/conservação de diversos locais da ALRS, considerando controle e organização das aquisições e custo.

Porto Alegre, na data de assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Oliveira Carvalho, Analista Legislativo - Engenheiro(a)**, em 29/04/2026, às 10:52, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha, Coordenador(a)**, em 29/04/2026, às 11:28, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 04/05/2026, às 09:20, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4094388** e o código CRC **F3112CB1**.